

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
E
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 413

DATA: 01/07/03	INÍCIO: 8:30 h
FIM: 10:30 h	
LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244	

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Maria Alice Rodrigues, Arq. Antonio Carlos Zago, Arq. Kelly Jordão, Arq. José Carlos Rosa, Arq. Raul Milani e Eng. Milton Iris de Oliveira.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Expediente Único s/ nº 250.694.7 **Parecer nº 57 / 2003**

Trata de modificação em projeto de prédio residencial, localizado na Rua Castro Alves, 439 e Casimiro de Abreu, 200, totalizando 2.154,10 m² de área construída e composto por dois blocos com 5 e 6 pavimentos.

Solicita a aceitação da dimensão de 3,40 m para a circulação de acesso à vaga de estacionamento em ângulo de 60°, inferior à determinada no § 2º do art. 160 da LC 284/92, proporcionando a acomodação de mais um veículo em terreno com pouca largura.

A CCCE decide aceitar a proposta considerando que trata-se de um único box de estacionamento colocado em ângulo de 60°, não interferindo na circulação dos demais veículos conforme demonstrado em planta anexa.

2.2. Expediente Único nº 286.269.7 **Parecer nº 58 /2003**

Trata o projeto em epígrafe de reciclagem de uso com ampliação para residencial geriátrico, localizado na Av. Praia de Belas, 2124, com 3 blocos, sendo o bloco A e B com 04 pavimentos e o bloco C com 03 pavimentos, totalizando 5.151,44 m² de área construída.

Solicita a isenção do atendimento da acessibilidade para o prédio C, uma vez que os prédios A e B contam com rampas e elevadores, sendo estes destinados aos idosos com dificuldade de locomoção, esclarecendo, ainda, que o estabelecimento possui alvará de funcionamento desde 1987 conforme documento apresentado.

A CCCE decide por unanimidade negar o solicitado com base no parecer 19/2003 desta Comissão e no que dispõe a Lei 8317/99, devendo a acessibilidade ser atendida integralmente nos 3 blocos.

ATA Nº 413

DATA: 01/07/03
FIM: 10:30 h

INÍCIO: 8:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.3. Expediente Único nº 302.496.2

Parecer nº 59/2003

Trata o projeto em epígrafe de reciclagem de uso com ampliação para restaurante, localizado na Rua José Alencar, 661 esquina com Dr. Oscar Bittencourt, 265, com 02 pavimentos (térreo e superior), totalizando 988,76 m² de área construída.

Solicita a liberação do art. 32 da LC 284/92 para a sacada do prédio existente que está afastado a menos de 1,50 m da divisa e a dispensa do sanitário para deficientes e acessibilidade para os três pavimentos exigidos pela DE/SMOV em 09/05/03.

A CCCE decide por unanimidade:

- **aceitar a liberação do art. 32 da LC 284/92 por tratar-se de sacada existente, com base no disposto no art. 237 da mesma LC;**
- **a acessibilidade deverá ser atendida no mínimo com os acessos livres de barreiras ao pavimento térreo e um sanitário adaptado para uso de ambos os sexos.**

2.4. Expediente Único nº 295.703.5

Parecer nº 60/2003

Trata o projeto em epígrafe de reciclagem de uso para comércio, localizado na Rua Dr. Prudente Moraes, 500, com 02 pavimentos (térreo e superior), totalizando 303,70 m² de área construída.

Solicita a dispensa dos artigos 43, inciso I-B e do artigo 128, inciso I, referentes, respectivamente, à espessura mínima de paredes entre economias e ao pé-direito mínimo para prédios não residenciais.

A CCCE decide aceitar o pé-direito com 2,50m com base no art. 237 da LC 284/92 e quanto as paredes de 15 cm, a Comissão entende que estão isentas do art. 43 /I – B por tratar-se de uma economia (conforme indicado na planilha de controle e registro).

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, nos mesmos horário e local.